



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.434 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.393 de 12 de Dezembro de 2.017, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária “Contabilidade e Orçamento” no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), objetivando suplementação de dotação orçamentária, observados os seguintes desdobramentos:

02	PODER EXECUTIVO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE E LAZER
02	ESPORTES E LAZER
<i>Ficha 395– 3.3.90.30.00</i>	<i>Material de Consumo</i> <u>R\$ 6.500,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 6.500,00</u>

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação da seguinte dotação em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02	PODER EXECUTIVO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE E LAZER
02	ESPORTES E LAZER
<i>Ficha 397– 3.3.90.39.00</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros - PJ</i> <u>R\$ 6.500,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 6.500,00</u>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes, 28 de Fevereiro de 2018.

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Viviane de Paula Silva
Assessora Parlamentar
Portaria nº. 035/2018